

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICENÇA - DAREV N.º

31 / 2018-DL

Com base nos autos do processo administrativo n.º 10461-05.67/12-7, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM expediu, em 05/03/2015, a LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 1102/2015-DL, para:

I - Identificação:

EMPREENDEDOR: 189846 - BASALTO RIOGRANDENSE LTDA
CPF / CNPJ: 03.958.307/0001-98
ENDEREÇO: LINHA ARROIO DAS DIVISAS, S/N 95360-000 PARAI - RS

EMPREENDIMENTO: 130452
LINHA ARROIO DAS DIVISAS PARAI - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -28,60741277 -51,84790635

RELATIVA À ATIVIDADE DE: EXTRAÇÃO DE BASALTO SEM BENEFICIAMENTO.

RAMO DE ATIVIDADE: 530,09

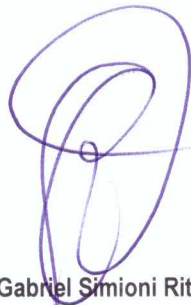
Conforme os autos do processo administrativo n.º 10461-05.67/12-7, emite-se a **REVOGAÇÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 1102/2015-DL, emitida em 05/03/2015 e válida até 05/03/2019, visto o seguinte motivo:

- Ausência de autorização dos superficiários extração mineral na propriedade;
- Falta de controle operacional do empreendimento;
- Negativa de recebimento dos ofícios DMIN/FEPAM n.º 13417/2017 e DIFISC/FEPAM n 11972/2017, conforme INFORMAÇÃO OUTRA N.º 11/2018 - GERSER.

Isso posto, julgo:

REVOGADA a LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 1102/2015-DL, com o cessamento da vigência da mesma a partir desta data.

Dê-se ciência ao interessado.
Porto Alegre, 06 de março de 2018.



Gabriel Simioni Ritter
Diretor Técnico da FEPAM